Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUINTA-FEIRA
9 DE JULHO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.987

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO 1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO 4
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 4
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 5
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO 9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL 17
SECRETARIA DE SAÚDE 18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 21
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA 22
SECRETARIA DE TURISMO 23
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 24
FUNDAÇÃO CULTURAL 24
PREVIPALMAS 25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 792 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora LIDIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 413070095, Assistente Social-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 10 julho de 2026, com ônus para o órgão requisitante, conforme Termo de Acordo de Cooperação n° 30/2024, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 793 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer nº 610/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, IRENI MARIA DOS SANTOS DANTAS para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10 de julho de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 794 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA no cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º É revogado o Ato nº 696 -DSG, de 10 de junho de 2026.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 821/GAB/CCM, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a designação de fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Arts. 129 a 137 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que regulam os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, e a necessidade de aprimorar o acompanhamento e o controle da execução contratual;

RESOLVE:

Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=14592578000199, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2026.07.09 19:52:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20997

Art. 1º Designar, para os encargos de Gestor e Suplente do Contrato 9/2026, referentes ao Processo Prodata nº 2026001645 e ao e-Palmas nº 00000.0.030579/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Casa Civil e a empresa CM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 50.939.843/0001-26, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender a Sede da Casa Civil do Município e as Unidades de Atendimento Resolve Palmas, os seguintes servidores:

I - Valéria dos Santos Fontes, matrícula n° 413072770, titular;

II - Laís Lara Ramalho Nunes, matrícula n° 413081857, suplente.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

I - cadastrar o contrato e suas alterações no sistema de gestão de contratos, com a devida juntando de comprovação nos autos administrativos;

II - providenciar a cobertura orçamentária e a emissão dos empenhos necessários;

III - requisitar, em tempo hábil, a elaboração de termos aditivos, quando cabível;

IV - providenciar o apostilamento de valores contratuais, quando necessário;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas, notas fiscais ou recibos, após o devido atesto do Fiscal do Contrato.

Art. 3º Designar, para o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n° 9/2026, os seguintes servidores:

I - Antônio Carlos Barboza Junior, matrícula n° 413072724, Fiscal Titular;

II - Juarez Sérgio dos Santos, matrícula n° 139051, Fiscal Suplente.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, e, na sua ausência, ao respectivo Suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução do objeto;

III - determinar a correção, substituição, remoção ou reconstrução, às expensas da contratada, de partes do objeto com vícios, defeitos ou desconformidades;

IV - rejeitar, total ou parcialmente, bens, obras ou serviços executados em desacordo com o pactuado;

V - assegurar o cumprimento dos prazos contratuais;

VI - exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e de seus aditivos;

VII - aprovar medições apenas de serviços efetivamente executados, vedado o atesto parcial ou antecipado;

VIII - comunicar, em tempo hábil, à autoridade competente, quaisquer ocorrências que extrapolem sua competência e que possam acarretar prejuízo ao interesse público;

IX - informar dificuldades no desempenho das atribuições, sugerindo providências cabíveis;

X - proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto;

XI - atestar a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens, mediante relatório consolidado, como condição para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 822, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificado o Ato n° 787-CSS, de 3 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.983, de 3 de julho de 2026, que cedeu a servidora Juliana Menas Vieira, quanto ao período, onde se lê: pelo período de 2 de julho a 31 de dezembro de 2026; leia-se: pelo período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 823, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas n° 00000.9.308707/2026,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerado, a pedido, KAIO COSTA E SILVA do cargo de Gerente de Planejamento e Gestão - DAS-5, da Secretaria Municipal de Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos, a partir de 2 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 824, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas n° 00000.9.307358/2026,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada, a pedido, JÉSSIKA LARISSA DOS SANTOS MOREIRA do cargo de Gerente de Acompanhamento de Licitações e Contratos - DAS-5, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de julho de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 825, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, do cargo de Secretário Executivo da Escola de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026001645.
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.030579/2026.
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.
CONTRATADA: CM DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP n° 00000.0.030579/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.2501.4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos; 04.122.8004.8427 - Manutenção dos serviços administrativos; Naturezas de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 15000000900000; Fichas: 20261186 e 20261200; Empenhos n° 20820 e 20821.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo nº 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da CONTRATANTE, Matrícula nº 413072706 e pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 50.939.843/0001-26, sua Sócia Administradora Adenilda de Sousa Borges, CPF/MF n° ***.160.831-**.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 34/GMP/GAB/PREF, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Designa os membros da Comissão de Estudos, Reenquadramento, Avaliação de Titularidade e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Subsídios - PCCS da Guarda Metropolitana de Palmas, instituída pelo Decreto nº 2.950, de 06 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e em cumprimento ao disposto no §1º do art. 3º do Decreto nº 2.950, de 06 de Julho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Estudos, Reenquadramento, Avaliação de Titularidade e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Subsídios - PCCS da Guarda Metropolitana de Palmas, instituída pelo Decreto nº 2.950, de 06 de Julho de 2026:

I - Representantes da Guarda Metropolitana de Palmas

Titulares:
• RAIMUNDO NONATO ALVES NEPOMUCENO - Matrícula nº 5221;
• ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA - Matrícula nº 227421;
• WELLINGTON ALVES DE AMORIM - Matrícula nº 227881.

Suplentes:
• NARAELIA CORREIA NICÁCIO PARDINHO - Matrícula nº 413019748;
• MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA - Matrícula nº 227071;
• ALEX ABDALLAH NETO - Matrícula nº 413087407.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN

Titular:
• CLEVERSON CARDOSO DIAS SOARES - Matrícula nº 413007566.

Suplente:
• DINAY ALVES ROCHA - Matrícula nº 153361.

III - Representantes do Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas - SIGMEP

Titular:
• DARCI ANASTÁCIO DA ROCHA - Matrícula nº 26621.

Suplente:
• ESTEVÃO DE PAULA CORDEIRO - Matrícula nº 227861.

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo Comandante-Geral da Guarda Metropolitana de Palmas, GILMAR FERNANDES CUNHA, Matrícula nº 25421, facultada a delegação da função ao Subcomandante ou a servidor formalmente designado, na forma do §2º do art. 3º do Decreto nº 2.950, de 06 de Julho de 2026.

Art. 3º Na hipótese de vacância, impedimento, afastamento ou desligamento de qualquer membro da Comissão, o órgão ou entidade representada promoverá nova indicação, a qual será formalizada mediante Portaria, observado o disposto no §3º do art. 3º do Decreto nº 2.950, de 06 de Julho de 2026.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições em conformidade com as competências previstas no Decreto nº 2.950, de 06 de Julho de 2026, e demais normas aplicáveis.

Art. 5º O exercício das atividades no âmbito da Comissão constitui serviço público relevante e não enseja o pagamento de remuneração, gratificação, adicional ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR FERNANDES CUNHA - INSPETOR
Comandante na Guarda Metropolitana de Palmas
Ato nº 04 - NM (01/01/2025)

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 17 de julho de 2025

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 00000.0.068549/2024 (VOLUME 1)
Processo Licitatório nº: 2023026499
Interessado: DG Indústria e Distribuição Limitada
CNPJ: 41.944.789/0001-16
Objeto: Contrato nº 11/2024 - Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene
Fundamento legal: art. 23, Decreto Municipal nº 2.400/2023.

O Ordenador de Despesas da Procuradoria-Geral do Município de Palmas/TO, em cumprimento ao Parecer Jurídico nº 072/2026/GAB/PGM, bem como à análise da Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa e aos demais despachos constantes dos autos, decidiu aplicar à empresa DG Indústria e Distribuição Limitada, às seguintes sanções administrativas: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Palmas/TO, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; Multa contratual correspondente a 10% sobre o valor do item não fornecido, no montante de R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
A presente decisão tem por finalidade assegurar a higidez das contratações públicas, resguardar o interesse público, garantir a eficiência administrativa e preservar a credibilidade dos processos licitatórios no âmbito da Administração Municipal.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 00000.0.070728/2024 (VOLUME 1)
Processo Licitatório nº: 2024024378
Interessado: Layana Garcia Xavier
CNPJ: 52.569.689/0001-73
Objeto: Contrato nº 13/2024 - Galões de água de 20 litros; água mineral sem gás de 500 ml; água mineral sem gás em copo de 200ml.
Fundamento legal: art. 23, Decreto Municipal nº 2.400/2023.

O Ordenador de Despesas da Procuradoria-Geral do Município de Palmas/TO, em cumprimento ao Parecer Jurídico nº 074/2026/GAB/PGM, bem como à análise da Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa e aos demais despachos constantes dos autos, decidiu aplicar à empresa Layana Garcia Xavier as seguintes sanções administrativas: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Palmas/TO, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; Multa contratual correspondente a 10% sobre o valor do item não fornecido, no montante de R$ 9.599,50 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
A presente decisão tem por finalidade assegurar a higidez das contratações públicas, resguardar o interesse público, garantir a eficiência administrativa e preservar a credibilidade dos processos licitatórios no âmbito da Administração Municipal

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 58/2026/CGM, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o art. 18 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, a Lei nº 2.911, de 5 de julho de 2023, e o Ato n° 1.443 - NM, de 18 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora WANIA PEREIRA NASCIMENTO, matrícula nº

31369-1, Membro da 1ª Comissão de Processos Administrativos Disciplinar, relativos ao período aquisitivo 28/09/2024 a 27/09/2025, anteriormente marcado para o período de 02 a 31/07/2026.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão do interesse da administração pública, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e mediante acordo entre as pastas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Controlador-Geral do Município, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 434/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 2º, inciso V e 21 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.051980/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
766601	MARIA CARMEN LOPES MOURA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
766601	MARIA CARMEN LOPES MOURA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	D	22/02/2007
			II	E	22/02/2008
			II	F	22/02/2009
			II	G	22/02/2010
			II	H	22/02/2011
			III	A	22/02/2012

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) MARIA CARMEN LOPES MOURA GOMES, matrícula nº 766601, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA N.º 359/2011 - RH, de 19 de outubro de 2011; publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA N.º 360/2011 - RH, de 19 de outubro de 2011; publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

III - PORTARIA N.º 323/2012 - RH, de 16 de agosto de 2012; publicada no Diário Oficial n.º 591, de 20 de agosto de 2012;

IV - PORTARIA Nº 777/SRH/SEPLAD, de 04 de agosto de 2016; publicada no Diário Oficial n.º 1.566, de 12 de agosto de 2016;

Art. 4º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) MARIA CARMEN LOPES MOURA GOMES, matrícula nº 766601, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA N.º 466/2013, de 13 de agosto de 2013; publicada no Diário Oficial n.º 828, de 22 de agosto de 2013;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF.C, a partir de 23/07/2013	NÍVEL IV REF. C, a partir de 28/12/2013

II - PORTARIA Nº 966 - GAB/SEPLAG, de 12 de agosto de 2014; publicada no Diário Oficial n.º 1.072, de 15 de agosto de 2014;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF.D, a partir de 23/07/2014	NÍVEL IV REF. D, a partir de 28/12/2014

III - PORTARIA Nº 54-GAB, de 22 de janeiro de 2016; publicada no Diário Oficial n.º 1.431, de 28 de janeiro de 2016;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF.E, a partir de 23/07/2015	NÍVEL IV REF. E, a partir de 28/12/2015

IV - PORTARIA Nº 257-GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019; publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL V REF. B, a partir de 23/07/2017	NÍVEL V REF. B, a partir de 28/12/2017

V - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019; publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL V REF. C, a partir de 23/07/2018	NÍVEL V REF. C, a partir de 28/12/2018

VI - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD de 31 de março de 2020; publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL V REF. D, a partir de 23/07/2019	NÍVEL V REF. D, a partir de 28/12/2019

VII - PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD de 17 de agosto de 2020; publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL V REF. E, a partir de 23/07/2020	NÍVEL V REF. E, a partir de 28/12/2020

VIII - PORTARIA Nº 495/GAB/SEPLAD, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.809, de 26 de agosto de 2021;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL V REF. F, a partir de 23/07/2021	NÍVEL V REF. F, a partir de 28/12/2021

IX - PORTARIA Nº 421/GAB/SEPLAD, de 04 de agosto de 2022; publicada no Diário Oficial n.º 3.051, de 26 de agosto de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL V REF. G, a partir de 23/07/2022	NÍVEL V REF. G, a partir de 28/12/2022

X - PORTARIA Nº 432/GAB/SEPLAD, de 03 de agosto de 2023; publicada no Diário Oficial n.º 3.295, de 31 de agosto de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL V REF. H, a partir de 23/07/2023	NÍVEL V REF. H, a partir de 28/12/2023

Art. 5º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) MARIA CARMEN LOPES MOURA GOMES, matrícula nº 766601, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA Nº 892, de 05 de setembro de 2016; publicada no Diário Oficial n.º 1.593, de 22 de setembro de 2016;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL V REF. A, a partir de 23/07/2016	NÍVEL V REF. A, a partir de 28/12/2016

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 07 de julho de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO: 2022041805
PROCESSO DIGITAL (NUP): 00000.0.019607/2024.
ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: Locação de imóvel comercial, tipo galpão, com terreno de 1.600 m² e área construída de 733,50 m², situado na Quadra ARS SE 15, Rua SR 03, Conjunto 05, Lote 09, destinado ao armazenamento de dossiês dos servidores municipais.
ADITAMENTO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 008/2022 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de julho de 2026 a 21 de julho de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.
BASE LEGAL: Art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, c/c a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), Parecer Referencial nº 004/2023/SUAD/PGM e Justificativa Administrativa constante no NUP nº 00000.9.279214/2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF n° XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.235/0001-31, com sede na Av. Kubitschek, ACNO I, Conj. 01, Lote 36, Palmas - TO, CEP nº 77.001-062, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo senhor GEORGIOS FILIPAKIS inscrito no CPF nº XXX.950.360-XX.
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 412/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário do Estado do Tocantins n.º 6549; assim como, o Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2024 entre o Poder Legislativo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 29/02/2024, publicado em 15/03/2024 no Diário da Assembleia n.º 3754;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.051952/2026,

Considerando ainda a ciência do servidor em 07/07/2026, acostada aos autos citado acima;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
131271	JAIME DE SOUZA BENEVIDES JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
131271	JAIME DE SOUZA BENEVIDES JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	16/02/2007
			I	F	16/02/2008
			I	G	16/02/2009
			II	A	16/02/2011
			II	B	11/11/2013
			II	C	11/11/2014
			II	D	11/08/2016
			II	E	11/08/2017
			II	F	11/08/2018
			II	G	11/08/2019
			II	H	11/08/2020
			III	A	11/08/2021
			III	B	11/08/2022
			III	C	11/08/2023
			III	D	11/08/2024
			III	E	11/08/2025

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concederam Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) JAIME DE SOUZA BENEVIDES JUNIOR, matrícula nº 131271, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA/SEPLAG N.º 345, de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 976, de 27 de março de 2014;

II - PORTARIA N.º 201/GAB/SEPLOG, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.266, de 19 de junho de 2019; sendo republicada no Diário Oficial n.º 2.268, de 24 de junho de 2019;

III - PORTARIA Nº 394 - GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

IV - PORTARIA Nº 395 - GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

V - PORTARIA Nº 245 - GAB/SECAD, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.681, de 27 de março de 2025;

VI - PORTARIA Nº 166 - SECEX-GEP/SEPLAN, de 05 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 3.920, de 25 de março de 2026;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 07 de julho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 435/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) KELMA SOUSA TEIXEIRA, matrícula nº 1022031, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 18/05/2026, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.041438/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 07 de julho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 436/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 07 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) RAIMUNDA VALADARES VASCONCELOS, matrícula nº 983631, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 23/01/2026, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.029958/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 07 de julho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 437/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 07 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LUZINEIDE FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 255291, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 20/03/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.051585/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 07 de julho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 438/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 07 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, o (a) servidor (a) GLEICE SOUZA TEIXEIRA, matrícula nº 238352, ocupante do cargo de PROFESSOR, Código do Setor: 1601.1.2 e Código da Dotação Orçamentária: 1601.8304.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Palmas, 07 de julho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 439/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 07 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.0.017658/2026, de 02 de março de 2026, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 13/2026 - SST/SEIHAB, de 15 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 94, de 17 de março 2004, que em seu artigo segundo, dispõe:

> Art. 1º Fica atribuído adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao (a) servidor (a) que executa atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO
01	MANOEL DOS SANTOS ARAUJO	413082026	ASSISTENTE GERAL	TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de julho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 440/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 07 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.0.034236/2026, de 22 de abril de 2026, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 13/2026 - SST/SEIHAB, de 29 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 94, de 17 de março 2004, que em seu artigo segundo, dispõe:

Art. 1º Fica atribuído adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao (a) servidor (a) que executa atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO
01	KAWANN VICTOR MAGALHÃES CHAVES	413082300	ASSISTENTE GERAL	TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de julho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 023/2026, cujo objeto é a futura aquisição a aquisição de materiais destinados à manutenção, ampliação, adequação e modernização dos sistemas de irrigação das áreas verdes urbanas do Município de Palmas - TO, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.039853/2026, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, sendo adjudicados/homologados os itens: 13 à empresa: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP - CNPJ nº: 27.300.795/0001-00, no valor total de: R$ 3.149,00 (Três mil cento e quarenta e nove reais), o item: 32 à empresa: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 36.435.916/0001-11, no valor total de: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), os itens: 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 17, 20, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42 e 43 à empresa: VIGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ Nº 24.310.582/0001-70 no valor total de: R$ 338.603,80 (Trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos), os itens: 01, 02, 03, 04, 09, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 35 à empresa: VITÓRIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, CNPJ Nº 41.429.108/0001-81, no valor total de: R$ 230.530,00 (Duzentos e trinta mil, quinhentos e trinta reais), os itens: 38 à empresa: WATTS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 30.743.313/0001-09, no valor total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Palmas - TO, 09 de julho de 2026.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA E
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 23 de julho de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 039/2026, tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de medicamentos (INJETÁVEIS) destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Rede Municipal de Saúde de Palmas, instruído no processo NUP Nº 00000.0.084069/2025, de interesse do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico:<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de julho de 2026.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 068/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA

NUP: 00000.0.039912/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Auditoria Independente Externa.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/07/2026 (18h00min) - 15/07/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 15/07/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 09 de julho de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 069/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.033426/2026
OBJETO: aquisição de equipamentos, acessórios e periféricos de informática, incluindo nobreaks e aparelhos telefônicos com tecnologia VoIP.
INTERESSADO: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/07/2026 (08h00min) - 15/07/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 15/07/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 09 de julho de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6°, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, “c’ c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no

Portal do Cidadão (http://cidadao.palmas.to.gov.br) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária	Processo Digital
GLACIELLE BORGES TORQUATO ROCCO	8509/2026	ITBI-NL	028688/2026

Palmas, 28 de maio de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de 1ª Instância
SEVEN EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES & EVENTOS LTDA	279121/2025 ISS-AF	077783/2025	Manutenção Integral do Auto de Infração

Palmas, 07 de julho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processos Digital	Sentença de 1ª Instância
VIASEG PRODUÇÕES E MONTAGEM LTDA	27191-27192-27193 ISS-AF	029915-029917-029919/2025	Procedência Parcial do Auto de Infração 27191, mantendo em R$ 1.033,50; Procedência Parcial do Auto de Infração 27192, mantendo em R$ 250.000,00; Manutenção Integral do Auto de Infração 27193 em R$ 242.302,00.

Palmas, 07 de julho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, nos termos dos arts. 13, VI, "a' c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (http://cidadao.palmas.to.gov.br) e a APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Auto de Infração	Processo Digital
M & C NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MF	28706/2026	043366/2026

Palmas, 07 de julho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N° 052/2026/SEDES, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Sindicância investigativa no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 00000.0.051141/2026 (VOLUME 1) - ADM - SEDES, onde consta o Ofício nº 408/2026/15ª PJC, referente a diligência nº 36383/2026, oriunda da 15ª Promotoria de Justiça desta Capital;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades junto ao Parque Municipal da Pessoa Idosa Francisco Xavier de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do Ofício nº 408/2026/15ª PJC, referente à diligência nº 36383/2026, oriunda da 15ª Promotoria de Justiça desta Capital, relacionados à conduta funcional dos servidores públicos municipais lotados no Parque, bem como à observância das normas do Regimento Interno e ao tratamento respeitoso, digno e inclusivo que deve ser dispensado aos usuários idosos.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância:

I. Presidente: Elaine Aparecida Toricelli Cleto - Analista em Ciências Sociais - Matrícula 413.024.466;

II. Secretária: Kellen Esmeraldina de A. Fernandes - Gerente de Planejamento - Matrícula 978731;

III. Membro: Jefferson Soares de Sousa - Matrícula 413073475.

Art. 3º. A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão, admitindo-se prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 08 de Julho de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.262 - NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 018/2026 - GAB/SEDEEM, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEEM, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173. de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Gestor e Suplente do Contrato nº 08/2026, firmado com a empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS - CDL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.132.981/0001-01, através do processo nº: 2026002401, NUP: 00000.0.042725/2026, que tem por objeto a Contratação da empresa CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas/TO, especializada em consultas em bancos de dados de âmbito nacional, para análise de crédito e de serviços relacionados as atividades afins, bem como a realização de registros de inadimplência, com o fim de as ações administrativas da SEDEEM.

2600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	HEVERTH MORAES ALMEIDA	252341
SUPLENTE	VALÉRIA LIMA DA SILVA	413086692

Art. 2º Nos termos do art. 132 do Decreto nº 2.460/2023, cabem ao Gestor do Contrato e ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 08/2026, firmado com a empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS - CDL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.132.981/0001-01, através do processo nº: 2026002401, NUP: 00000.0.042725/2026, que tem por objeto a Contratação da empresa CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas/TO, especializada em consultas em bancos de dados de âmbito nacional, para análise de crédito e de serviços relacionados as atividades afins, bem como a realização de registros de inadimplência, com o fim de as ações administrativas da SEDEEM.

2600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	EDIVAN HERMES ALVES DAMASO	413073029
SUPLENTE	PEDRO LABANCA PASSOS	413073153

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX - Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5° No impedimento do Titular, seu Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
ATO Nº 110 - NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2026/GAB/SEDEEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO SEDEEM, com sede na Quadra ACNE 01 (104 NORTE), RUA NE-01, conjunto 01, lote 31 - Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, neste ato representada por seu gestor o Sr. HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173. de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO N 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025, RESOLVE inexigir a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.042725/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a sistemas de banco de dados do SPC, destinados à realização de consultas e à análise de crédito, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da instituição CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS - CDL, inscrito sob o CNPJ nº 38.132.981/0001-01, sendo o valor total da contratação de R$ 13.626,00 (treze mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO PALMAS FÉRIAS 2026.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - SEDEEM, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de comércio temporário durante o evento Palmas Férias 2026, no município de Palmas/TO. O presente Chamamento Público é realizado em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, formalizada por meio do ofício Nº 189/2026/GAB/AGTUR, que requer a seleção de empreendedores interessados na comercialização de produtos durante a realização do evento Palmas Férias 2026.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção pessoas jurídicas regularmente formalizadas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais categorias previstas na legislação vigente, que tenham interesse em exercer atividades de comercialização no ramo de alimentação, atendendo integralmente aos critérios estabelecidos neste Edital.
1.2 Condições de Habilitação - Documentos necessários:
a) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, quando se tratar de MEI; ou cópia do Contrato Social devidamente registrado, no caso de demais naturezas jurídicas.
b) CÓPIA do documento de identidade e do CPF do sócio administrador;
c) CÓPIA do Comprovante de endereço;
d) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Negativa).
1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no dia 13 de julho de 2026 das 13:00 às 18:00 horas, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:
2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.
2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.
2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.
2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.
2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição. Não será permitido o repasse da autorização à outra pessoa, o contemplado deverá estar presente no espaço de comercialização nos dias do evento.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.
3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.
3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.
3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento será realizado no dia 14 de julho de 2026, às 15:00 horas, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.
4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.
4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.
4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.
4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEEM, ao final do sorteio.
4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.
4.7. O não comparecimento pessoal ao sorteio implicará na desclassificação do(a) interessado(a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabelas abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	Obeservações
03 vagas: Cervejarias artesanais.	Cervejarias artesanais com estrutura própria, medindo 4x4, 03 (três) para cadastro reserva não é permitida a venda de bebidas em embalagens de vidro.
06: Food Trucks, 06(seis) para cadastro de reserva, exclusivamente para sanduíche.	Food Trucks exclusivamente para sanduíche, não é permitida a venda de bebidas alcoólicas e de bebidas em embalagens de vidro.

5.2. Serão selecionados empreendedores no limite do número de vagas disponibilizadas para o evento, contemplando 03 (três) espaços destinados à cervejarias artesanais, medindo 4m x 4m

(será fornecido energia elétrica) e 06 (seis) espaços destinados à food truck (será fornecido energia elétrica). Fica expressamente vedada a comercialização fora dos espaços previamente definidos e autorizados pela organização do evento.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.
6.2. Os interessados credenciados pela SEDEEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias 17 a 19 de julho de 2026, do corrente ano, mantendo os stands abertos a partir das 18:00 às 22:00.
6.3. Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:
7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, pessoalmente, munido dos documentos necessários à sua identificação, juntamente com o Termo de Credenciamento devidamente assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, vedada a representação por terceiros, não sendo aceita apresentação por meio de procuração.
7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.
7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.
7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.
7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.
7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.
7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.
7.2 Não é permitido ao proponente:
7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão, especialmente comercializar seus produtos fora da área delimitada pelo evento.
7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.
7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.
7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.
7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso ou filosófico.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.
8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não será permitidos ambulantes ou qualquer tipo de comerciação de produtos na área interna ou externa do evento de pessoas que não forem contemplados nos chamamentos públicos.
9.2 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.
9.3 Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.
9.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.
9.5 Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.
9.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.
9.7 A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.
9.8 Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.
9.9 A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.
9.10 Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.
9.11 Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO NUP: 00000.0.042725/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.
CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS - CDL
OBJETO: Consultas em bancos de dados de âmbito nacional, para análise de crédito e de serviços relacionados as atividades afins, bem como a realização de registros de inadimplência, com o fim de atender as ações administrativas da SEDEEM.
VALOR TOTAL: R$ 13.626,00 (treze mil seiscentos e vinte e seis reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP: 00000.0.042725/2026.
RECURSOS:
Gestão/Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Programa de Trabalho: 11.334.2602.4593
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Ficha: 20262372
Fonte: 150000009
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, doravante designado Contratante, e a empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.132.981/0001-01, com sede na Avenida Teotonio Segurado, Quadra 301 Norte, Conj. 01, lote 06, CEP: 77001-226, Palmas/TO, doravante denominada Contratada, representada por Francisco Arinaldo Nunes de Brito, portador do CPF nº XXX.941.538-XX.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 193, 26 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017 e pela Lei nº 3.297, de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2026002979	33.50.39	R$ 13.224,41
TOTAL GERAL				R$ 13.224,41

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2901.3057 e 12.365.2901.3061 Natureza de Despesa: 33.50.30 33.50.39, 44.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato n° 173 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 194, 26 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017 e pela Lei nº 3.297, de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Carrossel	2026002981	33.50.39	R$ 47.122,41
TOTAL GERAL				R$ 47.122,41

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2901.3057 e 12.365.2901.3061 Natureza de Despesa: 33.50.30 33.50.39, 44.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato n° 173 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 195, 26 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017 e pela Lei nº 3.297, de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com Oferta de Uniforme na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Carrossel	2026000088	33.50.30	R$ 3.753,80
TOTAL				R$ 3.753,80

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2901.4441 e 12.365.2901.2712 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fonte: 150000009 .

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato n° 173 - NM

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, torna pública a retificação ao Termo de Contrato nº 19/2026, firmada com a empresa NACIONAL DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 59.025.118/0001-17, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.978, de 25 de junho de 2026, página 18.

ONDE SE LÊ:

Item.	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	RESFRIADOR DE ÁGUA 100 LITROS - ALTA PERFORMANCE	un	7	R$ 3.550,00	R$ 28.750,00
2	RESFRIADOR DE ÁGUA 200 LITROS - ALTA PERFORMANCE	un	8	R$ 4.850,00	R$ 33.600,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL.	sv	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R$ 65.350,00

LEIA-SE:

Item.	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	RESFRIADOR DE ÁGUA 100 LITROS - ALTA PERFORMANCE	un	8	R$ 3.550,00	R$ 28.400,00
2	RESFRIADOR DE ÁGUA 200 LITROS - ALTA PERFORMANCE	un	7	R$ 4.850,00	R$ 33.950,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL.	sv	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R$ 65.350,00

Palmas-TO, 02 de Julho de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 173 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CASTELO ENCANTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2026
DO CONTRATO N° 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.020277/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO EM GERAL
ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R$ 1.725,50 (mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R$ 0,00 (zero reais), correspondente ao percentual de 0,00% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R$ 1.725,50 (mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 25,00% do valor inicialmente contratado.
DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2026
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R$ 8.627,50 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Cleudina Silvino Matos, inscrita no CPF n° XXX.601.351-XX e portadora do RG n° 45XX55 SSP/TO. Empesa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.013.566/0001-28, por meio de seu representante legal o Sra. RAIMUNDA GONÇALVES DOS REIS, inscrito no CPF n° XXX.130.481-XX e portador do RG n° XX-875.02XX SSP/TO.

CMEI MIUDINHOS

PORTARIA Nº 011, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - NM, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.049543/2026 firmado com a empresa DEBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 52.162.963/0001-49, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do curso de brigadista.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gisleide Alves Santos	413004316	08/07/2026
SUPLENTE	Laurene Rodrigues de Carvalho	296221	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de Julho de 2026.

Emival Pereira Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 008/2026

PROCESSO N°: 00000.0.049543/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
CONTRATADA: DEBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação do curso de brigadista.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.049543/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por seu representante legal o Senhor EMIVAL PEREIRA ALVES, inscrito no CPF nº XXX.408.801-XX e portador do RG nº X05.2XX SSP/TO. Empresa DEBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 52.162.963/0001-49, por meio do seu representante legal a Senhora DEBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.931.301-XX e portador do RG nº XX834X SSP/TO.

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

PORTARIA Nº 009, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 00000.0.046940/2026, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA DA CRUZ SANTOS MOREIRA	378851	08/07/2026
SUPLENTE	JUCILENE TAVARES DOS SANTOS	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de julho de 2026.

Iracilda Lopes da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2026

PROCESSO N°: 00000.0.046940/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.046940/2026
RECURSOS: Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009, Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sra. Iracilda Lopes da Silva, inscrita no CPF nº XXX.835.983-XX e portadora do RG nº XXX.835.983-XX SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA, inscrito no CPF n°: XXX.407.221-XX e portador de RG nº XX77XX - SSP/MS.

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

PORTARIA N° 008, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, nomeado pelo ATO nº 32-DSG, veiculado na edição do Diário Oficial do Município nº 3.871 em 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2025, Processo nº 00000.0.047905/2026, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.488.713/0001-11 cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Lucia Aires Pinto	413078250	06/07/2026
SUPLENTE	Ellen Cristiane Dal Ponte	413019834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por;

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de julho de 2026.

Rodrigo Machado Marinho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2026

PROCESSO N°: 00000.047905/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR N° 010/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. E Processo nº 00000.0.047905/2026
RECURSOS: I Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722 II. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 III. Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal o Sr. Rodrigo Machado Marinho, inscrito no CPF n° XXX. 099.291-XX e portador do RG n° XX5099XX1XX SSP/TO e a empresa. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr° ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA, Inscrito no CPF n° XXX.407.211-XX e Carteira de Identidade n°. XX777XX SSP/TO

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2026, Processo nº 00000.0.037736/2026 firmado com a empresa TWA SISTEMAS E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.225.870/0001-20, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA VÍDEO MONITORAMENTO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daianne Coelho Braga	413008335	06/07/2026
SUPLENTE	Josenilda Gomes de Sousa	413007387	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de Julho de 2026.

VANDO DIAS DOS SANTOS
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026

PROCESSO N°: 00000.0.037736/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ORDINÁRIA 005/2026
CONTRATANTE: ACE da ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
CONTRATADA: TWA SISTEMAS E SOLUCOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA VÍDEO MONITORAMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 30.050,00 (trinta mil, e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.037736/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001,025001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por seu representante legal a Srº. VANDO DIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF n° XXX.949.642-XX e portadora do RG n° XX813XX-SSP/TO. Empresa TWA SISTEMAS E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.225.870/0001-20, por meio de seu representante legal o Srº. Anderson Antônio Ferreira de Souza Silva,, inscrito no CPF nº XXX.668.021-XX, RG nº X.X96.7XX SSP/TO.

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº00000.0.049334/2026, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº09.478.989/0001-18, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E ASSESORIA NA AREA CONTABIL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRANILDE DA COSTA SANTOS	413084116	01/07/2026
SUPLENTE	PAULO SERGIO DA SILVA CARDOSO	413078323	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de julho de 2026

Jubio Paulo Pereira Pinto
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº00000.0.050825/2026, firmado com a empresa ANY CAROLINE COSTA CARVALHO, inscrito no CNPJ nº 66.874.097/0001-70, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCENDIO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRANILDE DA COSTA SANTOS	413084116	07/07/2026
SUPLENTE	PAULO SERGIO DA SILVA CARDOSO	413078323	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de julho de 2026

Jubio Paulo Pereira Pinto
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026

PROCESSO N°: 00000.0.049334/2026
ESPÉCIE: CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
OBJETO: presente consiste na contratação de serviços e assessoria na área contábil.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil, e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.008091/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal a Srº. Júbio Paulo Pereira Pinto, inscrita no CPF n° XXX. 946.991-XX e portadora do RG n° X788.XX SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Senhora, Kezya Aires Leite Araújo inscrito no CPF n° XXX. 681.441-XX.

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2026

PROCESSO N°: 00000.0.050825/2026
ESPÉCIE: CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: ANY KAROLINE COSTA CARVALHO
OBJETO: presente consiste na contratação de serviços capacitação e treinamento de brigada de incêndio.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.008091/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal a Srº. Júbio Paulo Pereira Pinto, inscrita no CPF n° XXX. 946.991-XX e portadora do RG n° X788.XX SSP/TO. Empresa ANY KAROLINE COSTA CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 66.874.097/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhora, ANY CAROLINE COSTA CARVALHO inscrito no CPF n° XXX. 651.621-XX

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO/RESCISÃO CONSENSUAL DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

PROCESSO: NUP E-PALMAS 00000.0.051511/2025 - PRODATA Nº 2025007140.
ESPÉCIE: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEM, CNPJ nº 24.851.511/0001-85.
CONTRATADA: AGROPET COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 33.558.054/0001-26.
OBJETO: Formalização de rescisão consensual do Termo de Credenciamento nº 03/2026, com fundamento art. 138, inciso II e §1°, da Lei nº 14.133/2021, art. 23, inciso I e §1° do Decreto n. 11.878, de 09 de janeiro de 2024, e art. 73 do Decreto Municipal n. 2.460/2023, bem como na Subcláusula 12.2 do Termo de Credenciamento.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos aplicáveis, bem como as disposições do Processo Administrativo nº 00000.0.051511/2025.
SIGNATÁRIOS: Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira - REP. CONTRATANTE, nomeada pelo Ato nº 710 - DSG, de 09 de junho de 2025, Diário Oficial nº 3.729 e Izabela Carolina Zulli Nunes Barros, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.063.531-XX- REP. LEGAL CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
NUP: 00000.0.074145/2025
Auto de infração n°: 208/2025
Autuada: LUANA RAMOS VALADARES- CPF: XXX.538.511-XX

A decisão administrativa de 1° instância concluiu pela NULIDADE do auto de infração nº 208/2025 e consequente arquivamento do processo, sem prejuízo da lavratura de novo auto, com o devido enquadramento legal e correta somatória das penalidades aplicáveis.

Palmas/TO, 08 de julho de 2026.

Auriman Cavalcante Rodrigues
Presidente
Comissão Permanente de Julgamento

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 588/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 08 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação n° 2344/2026 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO			DIAS
JOSILDA BORGES DOS SANTOS	262681	2025	a	2026	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 589/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 08 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação n° 2462/2026 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO			DIAS
MAYARA BOLENTINI VIANA CAMELO DE CASTRO	413020816	2024	a	2025	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 590/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 08 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portaria as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS			PERÍODO AQUISITIVO		
JOSILDA BORGES DOS SANTOS	262681	PORTARIA Nº 588/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 08 DE JULHO DE 2026	01/01/2027	a	15/01/2027	2025	a	2026
MAYARA BOLENTINI VIANA CAMELO DE CASTRO	413020816	PORTARIA Nº 589/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 08 DE JULHO DE 2026	21/06/2026	a	20/07/2026	2024	a	2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO N° 088/2026.

Formalizamos o desligamento da pesquisadora abaixo, a pedido, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413087430	YSABELLA RIBEIRO DE AMORIM	07/07/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 089/2026.

Formalizamos o desligamento do pesquisador abaixo, vinculado ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413086440	ROGÉRIO INACIO RODRIGUES ROCHA	09/07/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 090/2026.

Formalizamos o desligamento do pesquisador abaixo, a pedido, vinculado ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413084628	GUSTAVO ARAÚJO ADRIANO	08/07/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO N° 091/2026.

Formalizamos o desligamento dos pesquisadores abaixo, vinculados ao Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde - NEJS, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST nº 17/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413076797	GIOVANNA THAWAN MIRANDA SOARES DE ALMEIDA	09/07/2026
413076799	HELOISA PEREIRA DE MACEDO FRANCA	09/07/2026
413076920	STELLA FRANCINNY DOS SANTOS LIRA FRANCA	09/07/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 181/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.055361/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MYLLENA DOMICIANO SILVA, matrícula nº 413077866, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Myllena Domiciano Silva, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretária Municipal de Saúde Interina (ATO Nº 696 - DSG).
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 182/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.055367/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARYNA BRITO DIAS MACIEL, matrícula nº 413049077, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Maryna Brito Dias Maciel, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretária Municipal de Saúde Interina (ATO Nº 696 - DSG).
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 183/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.055396/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ALESSANDRA MOREIRA DAS NEVES, matrícula nº 413063021, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Alessandra Moreira das Neves, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretária Municipal de Saúde Interina (ATO Nº 696 - DSG).
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 184/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.055415/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CRHISTINE MOURÃO ARAÚJO MAIA, matrícula nº 413070408, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07 de julho de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Crhistine Mourão Araújo Maia, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretária Municipal de Saúde Interina (ATO Nº 696 - DSG).
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 185/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.055417/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e

Extensão “Palmas para Todos” e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RAFAELLA RIBEIRO COUTO, matrícula nº 413078150, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Rafaella Ribeiro Couto, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretária Municipal de Saúde Interina (ATO Nº 696 - DSG).
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 186/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.055420/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista VANIA BARBOSA OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 413077862, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Vania Barbosa Oliveira Almeida, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretária Municipal de Saúde Interina (ATO Nº 696 - DSG).
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 187/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.055427/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista SARA SOARES GOMES, matrícula nº 413077876, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de julho de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Sara Soares Gomes, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretária Municipal de Saúde Interina (ATO Nº 696 - DSG).
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 188/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.055459/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista SANDRA BATISTA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 413024107, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Sandra Batista da Silva Rodrigues, Servidora Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretária Municipal de Saúde Interina (ATO Nº 696 - DSG).
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 189/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.055495/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista FABIANA MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 413078137, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Fabiana Marques Rodrigues, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretária Municipal de Saúde Interina (ATO Nº 696 - DSG).
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 190/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.055491/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde - NEJS e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ELOISA CRISTINA FERNANDES CUNHA, matrícula nº 413073183, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde - NEJS, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de julho de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST nº 17/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Eloisa Cristina Fernandes Cunha, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretária Municipal de Saúde Interina (ATO Nº 696 - DSG).
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 191/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.055576/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Alteração da função e valor da bolsa junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Alteração da função e valor da bolsa da pesquisadora LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARÃES, matrícula nº 413054769, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, da função de Tutor II para Preceptor IV e do valor de R$ 2.000,00 - (dois mil reais), para R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no período de 01/07/2026 a 27/11/2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Liana Barcelar Evangelista Guimarães, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretária Municipal de Saúde Interina (ATO Nº 696 - DSG).
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 192/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.055632/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Alteração da função e valor da bolsa junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Alteração da função e valor da bolsa da pesquisadora OLGA MARIA DE ALENCAR, matrícula nº 413054754, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, da função de Tutor II para Preceptor IV e do valor de R$ 2.000,00 - (dois mil reais), para R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no período de 01/07/2026 a 27/11/2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Olga Maria de Alencar, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretária Municipal de Saúde Interina (ATO Nº 696 - DSG).
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 193/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.055637/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Alteração da função e valor da bolsa junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Alteração da função e valor da bolsa da servidora e pesquisadora KAROLYNE BOTELHO MARQUES SILVA, matrícula nº 297991, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde e do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, da função de Tutor II para Preceptor IV e do valor de R$ 2.000,00 - (dois mil reais), para R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no período de 01/07/2026 a 28/08/2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Karolyne Botelho Marques Silva, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretária Municipal de Saúde Interina (ATO Nº 696 - DSG).
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 063/2026/SEIHAB, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das Despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 064/2026, firmado com a empresa Eixo Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.033.786/0002-90, Processo nº 2024024455 (NUP:00000.9.016034/2024), cujo objeto é o fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação-SEIHAB.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Evando Divino Mariano	413078064
SUPLENTE	Danilo Silva Sousa	413073247

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2026

PROCESSO: 2024024455
NUP: 0.016034/2024
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
CONTRATADA: Eixo Norte Ltda
OBJETO: Fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SEIHAB.
VALOR TOTAL: R$ 11.053.218,00 (onze milhões cinquenta e três mil e duzentos e dezoito reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.9403-2734, Natureza

de Despesa: 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 17540000900367, Ficha: 20260806 e Nota de Empenho Nº 18555 de 19 junho de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Eixo Norte Ltda, CNPJ sob o Nº 18.033.786/0002-90, neste ato representada pelo senhor Welber Guedes de Morais, CPF Nº XXX.935.366-XX.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTARIA N°29/2026/GAB/SEMZU, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos/Empenho da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 285 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições regulares, as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como as de seus respectivos suplentes, conforme discriminado abaixo:

CONTRATO Nº 030/2026		
PROCESSO N° 2026002302, NUP N°: 00000.0.046058/2026		
EMPRESA: EIXO NORTE LTDA		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.		
FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Nome: Idejones Teles de Fraga Mat.: 413073032	Nome: Eneida Tomaz de Souza Mat.: 229092	Nome: Lidiana Guida Pereria Pires Mat.: 413073076

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art.3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota

fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 03 dias de julho de 2026.

Marcílio Guilherme Ávila
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

PORTARIA Nº 033/2026/GAB/SEMZU, DE 06 DE JULHO 2026.

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo ATO Nº 285 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Palmas, na Lei nº 3.095, de 4 de julho de 2024, e na Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 06 de julho de 2026, 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor WILSON JOSE DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 139741, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, inicialmente programadas para o período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º A interrupção mencionada no artigo anterior justifica-se por necessidade excepcional de serviço no âmbito desta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 06 dias de julho de 2026.

Marcílio Guilherme Ávila
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 030/2026

PROCESSO: 2026002302.
NUP N°: 00000.0.046058/2026.
ESPECIE: Contrato de Aquisição.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
CONTRATADA: EIXO NORTE LTDA.
OBJETO: Fornecimento de massa asfáltica do tipo cbuq (concreto betuminoso usinado a quente), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
VALOR TOTAL: R$ 4.999.407,00 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e sete reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2460/2023 e 2461/2023.
RECURSOS: Funcional Programatica: 15.452.1901-2729, Natureza de Despesa: 4.4.90.30.54, Fonte de Recurso: 17540000900000, Ficha: 20262576, Nota de Empenho N°: 20947.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, inicialmente, na data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Guilherme Ávila, matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa EIXO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.033.786/0002-90, por meio de seu representante legal o Sr. Welber Guedes de Morais, CPF/MF n° XXX.935.366-XX.

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 020/2026/GAB/SETUR, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Comissão responsável pelo monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.264 - NM, de 14 de outubro de 2025, art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 3 de 12 de março de 2026, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto nº: 2.121, de 25 de novembro de 2021, que Regulamenta as parcerias entre o Município de Palmas/ TO e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº: 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a reestruturação organizacional desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Turismo, instituída através da PORTARIA Nº 001/2026/GAB/SETUR, DE 24 DE MARÇO DE 2026, publicada no DOM 3.920. de 25 de março de 2026, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 2°- São designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Decreto nº: 2.121, de 25 de novembro de 2021, os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Roberto Lacerda Correia	413077997	Presidente
Stella Joana Caldeira Barros de Freitas	413080894	Secretária
Ana Rubia Macedo de Souza Machado	132001	Membro
Julio Cesar Theodoro da Silva	142191	Membro
Milena Costa Abreu	413073143	Membro

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, por quaisquer dos membros presentes.

Art. 3°- É atribuição da Comissão de Monitoramento e Avaliação receber relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, celebrado mediante termo de colaboração ou termo de fomento, que o homologará, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, sendo o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria emitido pela SETUR.

§ 1º- O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência de tais auditagens.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação nas parcerias realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários, garantindo o sigilo da identidade daqueles que solicitarem e utilizará os resultados como subsídio na avaliação e no cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 5º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação desempenharam suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA PAULA SETTI NOGUEIRA
Secretária Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2026002120
PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.037860/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2026 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo administrativo nº 2026002120/ 0.037860/2026, resolvo declarar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa CM DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.939.843/0001-26, visando à aquisição de café para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo. O valor da contratação é de R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 14.1401.04.122.8004.8404, fonte: 150000009, natureza de despesa: 3.3.90.30, empenho nº: 21273.

Palmas/TO, 07 de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2026002120
PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.037860/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2026 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo administrativo nº 2026002120/ 0.037860/2026, resolvo declarar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.745.964/0001-01, visando à aquisição de açúcar e copos descartáveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo. O valor da contratação é de R$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 14.1401.04.122.8004.8404, fonte: 150000009, natureza de despesa: 3.3.90.30, empenho nº: 21274 e 21276.

Palmas/TO, 07 de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 008, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 1º, 3º, 4º incisos II, XII da Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, atuarem nas atividades de Fiscalização de Serviços Públicos desta Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas - ARP:

NOME	MATRÍCULA
CRISTINA SOLANGE HENDGES	413076789
VILMAR FRANCISCO BASTOS JÚNIOR	413001977
MARCELO DA GAMA GRISON	413019593
DENILSON DE OLIVEIRA ROSA	413076285
ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO	413024373
GIOVANNI PACINI LEAL CARVALHO	413072846
CAMILA DA SILVA CAMPOS	413073821

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11 de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2026/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.036153/2026
OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2026 e seu respectivo extrato registrado e publicado através do DOM nº 3.977, de 24 de junho de 2026, pág. 27, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº 18537, emitido em 19/06/2026, passando a viger com o seguinte empenho nº 20868, emitido em 01/07/2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto municipal nº 2.460/2023, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.
SIGNATÁRIO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada por sua gestora, a Presidente da Fundação Cultural de Palmas, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, inscrita no CPF: XXX.616.501-XX, doravante denominado CONTRATANTE.

PREVIPALMAS

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: Processo nº 2023060552 - NUP E-PALMAS nº 0.026676/2024.
OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a Repactuação de Preços do Contrato nº 003/2024, referente ao ano de 2026, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de materiais e produtos de consumo apropriados, máquinas, equipamentos e mão de obra a ser prestado nas dependências internas e externas na sede do Previpalmas, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro contratual.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Ata de Registro de Preços nº 03/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2023, Processo originário nº 2023/27000/000120.
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador da RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº. XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.092.519/0001-51, representada pelo Sr. FELIPE MARIO PINHEIRO AGUIAR, sob o CPF nº. XXX.498.351-XX, doravante denominada CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALAIR PEREIRA GOMES LTDA, CNPJ nº 04.014.004/0001-80, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA o Licenciamento Ambiental Municipal Ordinário (LMP, LMI e LMO) para a atividade de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, localizada na Quadra 712 Sul, Alameda 6, QI-05, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP 77022-434, Palmas - TO, conforme a legislação ambiental vigente.
O empreendimento enquadra-se na Lei Federal nº 6.938/1981, nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, na Lei Municipal nº 1.011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Laboratório Clinico São Gabriel Ltda, CNPJ nº 03.911.548/0001-81, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Laboratório Clinico São Gabriel Eireli ME para a atividade de Laboratório de Analises Clinicas, com endereço na Rua perimetral 02 qd 72/73 Aureny II. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental LMP, LMI, LMO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ARP COM DE PRODUTOS MED E ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ nº 11.461.096/0001-01, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL para a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, com endereço na QD 104 NORTE (ACNE 01) RUA NE 01 CONJ 02 LT 24 SALA 03, CEP: 77.006-016- na cidade PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

IMPRENSA OFICIAL
ESSA TERRA É NOSSA
1º DE JAN
DE 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS
2010